SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0014175-96.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Elisa Aparecida Ferri e outro

Requerido: Banco do Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do silêncio dos credores, presuntivo de satisfeita a execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 30 de março de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Na data acima lançada estes autos baixaram em Cartório com o r.despacho supra. Eu, (esc.subscrevi).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA